



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 147, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano que discrimina, a MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO, Paróquia Sagrado Coração de Jesus, para construção da Pastoral da Criança Comunidade Hatanda, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO, Paróquia Sagrado Coração de Jesus, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF nº78.212.662/0028-64, sediada na Praça Padre Estevão Shuetz, centro, o imóvel a seguir descrito:

### MEMORIAL DESCRITIVO:

"Um lote de terreno urbano de nº06 medindo 364 m<sup>2</sup>, situado nesta cidade de Ibaity, Estado do Paraná, próximo ao antigo Britador Municipal com as seguintes metragens e confrontações: pela frente de quem olha o lote confronta-se com Rua São Bartolomeu na extensão de 14,00 mts, pelo lado direito e esquerdo com terrenos do município medindo 26.00 mts e finalmente aos fundos com terreno do próprio município medindo 14,00 mts, conforme croqui anexo."

**Art. 2º** A doação aceita pela donatária, deverá obrigá-la a obedecer e respeitar as seguintes condições:

- a)- O prédio será construído em alvenaria e deverá servir para trabalhos religiosos e social daquele bairro;
- b)- O imóvel não poderá ter sua finalidade modificada ou alterada, ou ainda alienado, cedido ou sob qualquer forma onerado, sob pena do mesmo ser revertido ao patrimônio do município;
- c)- Deverá acompanhar os seguintes documentos: xerox do CGC/MF, Estatuto e Procuração Pública da Diocese.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (21/11/96).**

**FRANCISCO PEREIRA GOULART**

Prefeito Municipal